

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE MARKETING - LAM

Edital 01/2020

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Marketing da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Marketing – LAM junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **18/02 e 05/03** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Marketing da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Marketing juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Marketing (LAM) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2020.1 e 2020.2.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Marketing.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos da área de Gestão (Administração, Ciências Contábeis, Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos) do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO.

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Marketing deverá dispor de 32h mensais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral.

Unidade CRAJUBAR
Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca
Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos recrutados acontecerá no Campus Lagoa Seca do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, na sala 09 do bloco A, ocorrerá no dia 06 (Sexta-feira) de março de 2020 às 17h00min horas.

Art. 8º A seleção dos membros será composta por duas etapas:

I) Primeira etapa (classificatória): realização de dinâmica de grupo, com o objetivo de captar habilidades e competências que agreguem no desenvolvimento da Liga.

Parágrafo Único: O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da dinâmica e entrevista com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para o início das mesmas, portando os seguintes documentos: - Documentação com foto e currículo simples.

II) Segunda etapa (classificatória): realização de uma entrevista, os candidatos passarão por entrevista com a diretoria da LAM.

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 9º São ofertadas **10 (dez) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Marketing sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **18 de fevereiro a 05 de março de 2020** através do link a seguir: <https://forms.gle/xHRVMGSKpa7Bi7DS8>

Art. 11º A inscrição será validada apenas se houver o preenchimento completo do formulário online.

Art.12º O candidato tem o dever de informar com exatidão os dados solicitados no formulário de inscrição, podendo ter sua inscrição anulada a qualquer tempo se for comprovada falsidade nas informações prestadas.

Art.13º Ao preencher e enviar o formulário, o candidato afirma ter conhecimento e estar de acordo com todos os termos deste edital.

CAPITULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Marketing, os candidatos que obtiverem um bom desempenho nas duas etapas do processo seletivo.

Art. 15º A Direção da Liga Acadêmica de Marketing juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br) e na rede social da Liga Acadêmica (<https://www.instagram.com/lamunileao/?hl=pt-br>)

Art. 16º A Diretoria da LAM e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Marketing por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

Art. 17º A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Marketing, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

Art. 18º No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A Direção da Liga Acadêmica de Marketing divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 20º Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

Art. 21º Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAM utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 22º Cronograma Geral

DATA	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
18/02 a 05/03	Inscrição no Processo Seletivo
06 de Março	Realização das duas etapas do processo seletivo – Sala a 09, Bloco A UNILEÃO – Campus Lagoa Seca
09 de Março	Publicação do Resultado Final www.leaosampaio.edu.br https://www.instagram.com/lamunileao/?hl=pt-br
11 de Março	Reunião de Admissão de Membros

Art. 23º A Direção da LAM, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 24º Compete à Direção da LAM, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.



UNILEÃO
Centro Universitário
Juazeiro do Norte – CE, 18 de fevereiro de 2020.
Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX

Francisco Demontiez Dias Junior
Coordenador da Liga Acadêmica de Marketing

Raquel Azevedo de Pontes Lima
Presidente (a) da Liga Acadêmica de Marketing

Nágella Aquino de Oliveira Batista
Vice-Presidente (a) da Liga Acadêmica de Marketing